



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

PARECER CONTROLE INTERNO PMSCO – 142/2022

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PRAZO E QUANTIDADE AOS CONTRATOS Nº 2021080101- PMSCO.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00401005/21-PMSCO, INEXIGIBILIDADE, Nº 06/2021-060102

CONTRATADA: GDJ SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ: 17.343.923/0001-49

EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (software) de folha de pagamento, instalação, manutenção e treinamento, incluso prestação de serviços de tratamento de dados à recursos humanos, migração de dados ao portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, que atenda às solicitações exigidas pelos órgãos : INSS, Receita Federal do Brasil, TCM-PA, TCU, Caixa Econômica Federal e outros, e geração de RAIS, DIRF, MANAND, GEFIP, CONTRA-CHEQUES VIA WEB e geração de arquivos de prestação de contas, de forma a atender as necessidades da Prefeitura de São Caetano de Odivelas-PA

JUSTIFICATIVA: A prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o segundo aditivo do contrato tem sua vigência expirado em **31 de dezembro de 2022** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorização pela Lei 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 12 (doze) meses, no período de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

DA PRELIMINAR:

A controladoria interna de São Caetano de Odivelas, na pessoa da controladora interna deste município, a advogada Fernanda do Socorro Oliveira Farias-OAB nº 50.667 / PE, inscrita no CPF n: 743.765.432-68, nomeada no decreto municipal 003/2021.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Departamento de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação encaminhado a este Departamento para análise e parecer referente ao 2º Aditivo Prorrogação de prazo aos contratos nº **22021080101**, o qual foi celebrado originalmente em 31 de dezembro de 2022, tendo sua vigência por 12 (doze) meses, assim sendo o contrato expira em 31 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade a prestação do serviço, pretende celebrar o 2º aditamento de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com execução nas mesmas cláusulas do contrato original, tendo vigência no período de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

1. Pedido de 2º (Segundo) Aditamento de reajuste de prazo na vigência contratual nº 021080101, encaminhadas à Exma. Prefeita Municipal Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro. Datado no dia 16 de dezembro de 2022.

- Contrato nº **2021080101**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

- Origem: Processo Administrativo nº 00401005/21 – PMSCO – Inexigibilidade nº 06/2021- 060102.
 - Contratada: GDJ SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
2. Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária encaminhada ao Secretário Municipal Esp. De Plan. E Gestão, em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Datado em 16 de dezembro de 2022.
 3. Despacho ao Departamento de Contabilidade referente solicitação de Dotação Orçamentária para custeio de despesas para 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência contratual, conforme solicitação da Gabinete da Prefeita. Datado em 16 de dezembro de 2022.
 4. Despacho ao Secretário Municipal Esp. De Planejamento e Gestão, informando a existência de adequação orçamentária e financeira para custeio de despesas para deflagração do procedimento para que o contrato originário do processo administrativo nº 00401005/21 onde trata-se do 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência contratual, nas mesmas condições propostas nos contratos original nº 2021080101. Datado em 16 de dezembro de 2022.
 5. Despacho a Exma. Prefeita Municipal do Informativo de Dotação Orçamentária e solicitação de autorização. Datado em 19 de dezembro de 2022.
 6. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira conforme inciso II, art. 16, lei complementar nº 101/2000, que as despesas especificadas no contrato em anexo nos autos deste processo possuem adequação orçamentária e financeira com a LOA (Lei Orçamentária Anual) e compatibilidade como PPA – 2021/2024 (Plano Plurianual). Datado em 20 de dezembro de 2022.
 7. Termo de Autorização de prorrogação de prazo. Datado em 20 de dezembro de 2022.
 8. Despacho ao Setor Jurídico solicitando parecer para o 2º termo aditivo que versam sobre prorrogação de prazo contratual, conforme lei 8.666/93. Datado em 20 de dezembro de 2022.
 9. Minuta do Termo Aditivo de Acréscimo de Prazo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

- 10.** Parecer jurídico favorável, opinando pela celebração do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo do processo Inexigibilidade nº 6/2021- 060102, referente aos contratos originário nº 2021080101, levam a concluir ser perfeitamente possível aditiva o contrato administrativo enumerado acima, estando associado aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido. Conforme o artigo 57, II da lei nº 8.666/93. Datado em 20 de dezembro de 2022.
- 11.** Parecer Controle Interno: decide pelo deferimento do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, oriundo do contrato originário do procedimento administrativo nº 00401005/21, constatado no contrato original que o prazo estabelecido foi insuficiente, visto que, é justificável na necessidade inerente da Secretaria Municipal de Administração de manter este contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses como consta nos autos do processo, por motivo de se tratar de serviço de natureza continuada. Mantendo inalterada as demais disposições presentes no contrato administrativo, atendendo aspectos legais conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Firmando assim o contrato de 2º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual com a GDJ SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

DA CONCLUSÃO:

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas visando certificar e emitir parecer, verificou-se a legalidade e regularidade processo do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2021 – 060102, com o que prevê o art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93. Portanto plenamente autorizada pela legislação pertinente, decido pelo deferimento para a realização do 2º aditivo de prorrogação de prazo, conforme solicitado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Caetano de Odivelas, 22 de dezembro de 2022

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Controle Interno